



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

OFÍCIO Nº: 94/2025/SETEC

PARA: Câmara Municipal de Varginha

A/C da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Vereadores: João Martins Ribeiro, Thúlio Paiva Machado e Rogério Bueno Bernardes

ASSUNTO: Manifestação sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 109/2025

DATA: 18/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA - MG

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em, 19/11/25 às 10:02h

Luisana Bacchi
ASSINATURA

Senhores Vereadores,

Em atenção ao Ofício Externo nº 19/2025, por meio do qual esta Comissão solicita manifestação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e da Secretaria Municipal de Turismo e Comércio acerca das proposições contidas no Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 109/2025, de autoria da vereadora Sra. Zilda Silva, que dispõe sobre o reconhecimento da fundação do Município de Varginha no ano de 1806, com base nos registros históricos do Livro de Tombo da Paróquia do Divino Espírito Santo e dá outras providências, apresentamos as seguintes considerações:

Após análise interna, informamos que não integra o Conselho Municipal de Turismo nenhum profissional com formação ou atribuição técnica específica nas áreas de História, Arquivologia, Museologia ou Curadoria que possa emitir parecer qualificado sobre a matéria tratada no referido projeto de lei.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Turismo e Comércio não dispõe de corpo técnico especializado capaz de avaliar, de forma adequada e metodologicamente embasada, a veracidade, relevância histórica ou pertinência dos registros que fundamentam a proposta legislativa.

Tendo em vista a natureza eminentemente histórica e documental do tema, entendemos que a análise mais apropriada deve ser realizada pela Fundação Cultural de Varginha, que reúne os setores e instrumentos técnicos adequados para esse fim, tais como:

- Biblioteca Pública, detentora de acervos históricos e com profissionais aptos a orientar a pesquisa documental;
- Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Varginha – CODEPAC,



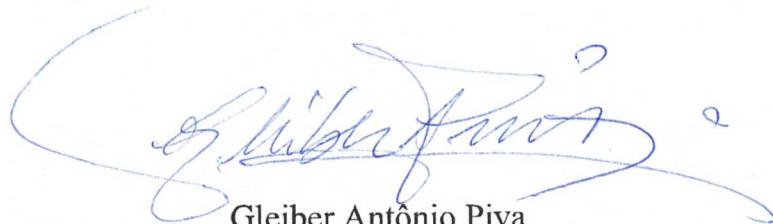
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

colegiado composto por especialistas e responsável pela salvaguarda e análise técnica do patrimônio histórico do município.

Assim, sugerimos que a diligência seja encaminhada à Fundação Cultural de Varginha, a fim de que os profissionais e conselhos competentes possam emitir parecer técnico adequado, garantindo segurança histórica e documental à tramitação da matéria.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, embora, conforme exposto, não tenhamos condições técnicas de contribuir com parecer específico sobre o conteúdo histórico do projeto de lei em questão.

Atenciosamente,



Gleiber Antônio Piva
Presidente do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo



Rosana Aparecida Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio
Varginha – MG